



# ***Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira***

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

---

## **Projeto de Lei n. 06/2021, de 8 de setembro de 2021**

*Transforma o loteamento  
"Manoel Viana" em  
bairro e dá outras  
providências.*

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando que o imóvel rural, com inscrição no INCRA sob o n. 177.156.006.658-8 e com matrícula no Cartório desta circunscrição com o n. 203, já se encontra transformado em área urbana nos termos do Art. 3º da Lei Federal 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano);

Considerando que já existe inúmeras residências construídas no referido loteamento;

Considerando que há energia elétrica em parte desse espaço urbano, inclusive com cobrança de Taxa de Iluminação Pública por parte da municipalidade;

Considerando que já existem outros serviços ordinariamente realizados pelo Poder Público Municipal como Coleta de Lixo domiciliar e conservação das ruas;

Considerando que os moradores daquela área estão necessitando de ampliação de infraestrutura urbana como a água e esgoto;

Considerando que há 14 (Catorze) lotes pertencentes ao município para a construção de casas populares em convênio com o governo do Estado;

Considerando que a transformação da referida área em bairro auxilia a fazenda pública municipal na desburocratização para implantação de obras de infraestrutura;

---

**Palácio João Medeiros**

**Endereço:** Rua Cel. José Marcelino, n. 109, centro. **Telefone:** (84)3385-2070. **CNPJ:** 08.357.618/0001-15. **E-mail:** [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)



# **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

---

Art. 1º - Fica transformado em Bairro, o imóvel urbano, criado pela Lei 279/2016, com 63.025,54m ou 6,0029ha, antes denominado de Loteamento Bosque Viana de Fontes, pertencente a Pedro Viana Fontes, localizado às margens da Rota Rosendo Fontes, com as confrontações e limites especificados no Memorial Descrito e na Planta Georreferenciada que passam integrar a presente lei como anexos.

Art. 2º - Fica denominado de Bairro Viana Fontes, o imóvel com as especificações do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Bairro Viana Fontes é constituído de 09 ruas, assim denominadas na Lei 280/2016 com os seguintes nomes:

- 01- Rua José Viana Fontes;
- 02- Rua João Viana Fontes;
- 03- Rua José Auvimar Fontes;
- 04- Rua Raimundo Rosendo Fontes;
- 05- Rua João Lopes de Sena (João Balau);
- 06- Rua João Eudes de Lima;
- 07- Rua Vereador Nicodemos Alexandre;
- 08- Rua Nicolino Alexandre da Costa;
- 09- Rua Vicente Augusto.

Art. 4º - Esta Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 08/09/2021;

  
Kerlès Jácome Sarmiento  
PREFEITO

---

**Palácio João Medeiros**

**Endereço:** Rua Cel. José Marcelino, n. 109, centro. **Telefone:** (84)3385-2070. **CNPJ:** 08.357.618/0001-15. **E-mail:** [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)